

Fornecedor:			CNPJ:		
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un	Valor Total
03	Unid.	03	PROJETOR MULTIMÍDIA 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1.1. Resolução WXGA de 1280 x 800 HD widescreen; 1.2. Luminosidade mínima de 3.000 lúmens de brilho em cores e branco; 4. OUTROS REQUISITOS 4.1. O equipamento bem como seus componentes/periféricos, deverão ser originais de fábrica, novos (sem uso, reforma ou recondicionamento); 4.2. O equipamento deverá ser entregue com cabos, adaptadores e conectores necessários ao perfeito funcionamento do mesmo; todos os objetos deverão ser idênticos entre si. 4.3. Caso o componente/periférico não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente/periférico substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha; 5. GARANTIA E SUPORTE 2.5. Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do fabricante, não podendo ser transferida sua responsabilidade para terceiros, os quais serão contados a partir da data de análise e Termo de Aceite do próprio órgão; 2.6. O suporte técnico deverá ser de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8hs às 18hs, deverá ser comprovado na proposta, através de declaração do fabricante ou documento disponível no portal do mesmo ou no prospecto do equipamento; 2.7. O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema; 2.8. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado.	R\$ 3.319,00	R\$ 9.957,00

VALOR TOTAL: R\$ 9.957,00 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e Processo nº 2019015388.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6900 Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4539

Natureza de Despesa: 44.90.52 Sub elemento: 3300 Fonte de Recursos: 001000103

VIGÊNCIA: Até 18/11/2019, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o nº 27.274.311/000103 por seu representante legal, Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 e a empresa NOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº07.055.987/0001-90, com sede na Rua Alcino Guanabara, 1570 CS 01 – Hauer – Curitiba – PR, Cep: 81630-190, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Bruna Carvalho, portadora do RG nº 8445787-6 SSP/PR, CPF/MF nº047.113.379-54.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 03/2019

PROCESSO Nº: 2019015388

ESPÉCIE: Aquisição

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de material permanente (caixa de som), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos ANEXOS do Edital, conforme especificações abaixo:

Fornecedor:			CNPJ:		
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un	Valor Total
05	Unid.	01	Caixa de Som ativa 300Wrms 8 ohms, classe AB, falante de 15, equalização de 03 vias: LOW, MID, HIGH, LINE IN. Entradas: MIC Cannon (XLR) mic/line (P10), Line OUT (0db): 01 jack ¼" TRS (P10) e 01 Cannon (XLR) Sensibilidade (1W/1m): 99dB, resposta de frequência: 10Hz 45KHz Dim, média ALP 70x47x42. Alimentação: 100 a 240V 60Hz. Garantia de 1 ano.	R\$ 999,47	R\$ 999,47

VALOR TOTAL: R\$ 999,47 (novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, e Processo nº 2019015388.

RECURSOS: Unidade Gestora: 6900 Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4539

Natureza de Despesa: 44.90.52 Sub elemento: 3300 Fonte de Recursos: 001000103.

VIGÊNCIA: Até 18/11/2019, contados da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/05/2019.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, autarquia municipal, constituída nos termos da Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, CNPJ sob o n.º 27.274.311/000103 por seu representante legal, Presidente VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES, brasileira, casada, residente e domiciliada em Palmas-TO, nomeada pelo ATO Nº 575 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2017, de 11 de junho de 2018, portadora do RG nº 105.525 SSP/TO e CPF nº 786.433.681-72 e a empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.776.866/0001-51 com sede na 104 Norte, Av LO 02, Lote 33, Sala 08-A, Plano Diretor Norte, Cep: 77.006-022, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Evander Rodrigues Gomes Júnior, portador do RG nº 943.258 SSP/TO, CPF/MF Nº 832.400.551-04

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARP N° 11, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Altera os artigos 3º, 37, 38 e 39, e revoga os artigos 15 e 16 da Resolução/ARP nº 06/2018, conferindo nova nomenclatura de cargos e composição do Colegiado direutivo da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas/TO.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS – ARP, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO nº 688 – NM, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.060 e pela Lei Municipal nº 2.297, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a alteração de nomenclatura de cargos promovida pela Medida Provisória nº 02/2019 e, por consequência, da composição do Colegiado Diretivo da Agência de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos de Palmas/TO – ARP;

RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 3º, caput; 37, caput; 38, caput; e 39, caput e parágrafo 1º da Resolução/ARP nº 06, de 04/05/2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Os atos praticados pela ARP são públicos, salvo os considerados sigilosos pelo Colegiado Diretivo da ARP, na forma da lei.

Art. 37. A defesa será dirigida ao Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, que fará o juízo de admissibilidade e proferirá o respectivo julgamento.

[...]

Art. 38. Da decisão proferida pelo Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização, nos termos do Art. 37 desta Resolução, cabe recurso ao Colegiado Diretivo da ARP, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação prevista no §2º do mencionado dispositivo.

[...]

Art. 39. O recurso será dirigido ao Presidente da ARP, que fará relatório e voto, e o submeterá à apreciação do Colegiado Diretivo da ARP.

§1º O Colegiado Diretivo da ARP, órgão consultivo e deliberativo superior, com composição e competência respectivamente estabelecidas nos artigos 10 e 14 da Lei municipal nº 2297/2017, exclusivamente para o exercício da atribuição prevista neste artigo, não terá em sua composição a participação do seu membro efetivo o Secretário Executivo de Regulação e Fiscalização”.

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 15 e 16, caput e respectivos incisos e parágrafos da Resolução/ARP nº 06/2018.

Art. 3º. Esta resolução entra vigor na data de sua publicação.

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS –ARP, por sua presidente, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei, NOTIFICA a empresa ENZO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, sediada na quadra 104 Norte, avenida LO-02, Lote 33, Sala 08-A, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, acerca do descumprimento do prazo de entrega dos itens referente à compra direta dos objetos permanentes (processo administrativo nº 2019012594), cujo objeto consiste na entrega dos seguintes produtos: (i) 01 (uma) unidade da geladeira duplex – fros free; (ii) 01 (uma) unidade do frigobar 120lt; (iii) 01 (uma) unidade do forno micro-ondas; (iv) 01 (uma) unidade da sanduicheira; e (iv) 01 (uma)

unidade do liquidificador.

Ressalte-se que Vossa Senhoria foi devidamente cientificado da emissão da Nota de Empenho nº 4619, no valor de R\$ 5.258,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e oito reais) no dia 15 de março de 2019, sendo que o prazo para entrega dos produtos encerrou-se no dia 23 de abril de 2019.

Dessa forma, fica a empresa acima identificada NOTIFICADA do descumprimento do prazo original, bem como para fazer a entrega no prazo improrrogável de 02 dias úteis, contados a partir da data da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

Expirado o prazo sem o devido cumprimento, a empresa estará automaticamente desclassificada, e ainda sujeita à aplicação das penalidades previstas na lei nº 8.666/93 (lei de licitação), em especial o impedimento do contratar com a Administração Pública.

Atenciosamente,

JULIANA NONAKA ARAVECHIA COSTA
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de
Serviços Públicos de Palmas



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

